

REGULAMENTO

O presente passatempo, no âmbito da campanha “**NESPRESSO X THE WEEKND**”, é desenvolvido pela **BMHAUDIO PORTUGAL HOLDINGS, UNIPessoal LDA & COMANDITA**, sociedade com sede na Rua Sampaio e Pina, 24-26, 1099-044, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502851473, titular da estação de Rádio e marca designada por Rádio Comercial, e **NESTLÉ PORTUGAL UNIPessoal, LDA**, (divisão Nespresso) com sede na Rua Alexandre Herculano, nºs 8 e 8-A, 2795-010 Linda-a-Velha, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 201 307, adiante designada por Nespresso (A Rádio Comercial e a “Nespresso”, conjuntamente, designadas por “Entidades Promotoras”).

I - SOBRE O ACESSO AO PASSATEMPO

1º

A quem se destina

1. Este passatempo destina-se a todos os ouvintes da Rádio Comercial, maiores de idade e residentes em Portugal.
2. Não serão admitidas, neste passatempo, a participação de familiares diretos de colaboradores, nem dos próprios colaboradores de qualquer uma das Entidades Promotoras, incluindo agentes, patrocinadores, funcionários de outras sociedades que se encontrem em relação de grupo com as Entidades Promotoras e por parte de todos aqueles que se encontrem, objetivamente, em condições de beneficiarem ilegítimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com este passatempo, nem de todos aqueles que se encontram, objetivamente, em condições de adulterar ilegítimamente o decurso da mesma, incluindo os familiares de qualquer destas pessoas.
3. Não é permitida a participação de ouvintes com aparelhos que tenham possibilidade de bloquear linhas ou conceder-lhes qualquer vantagem técnica sobre os demais, reservando-se as Entidades Promotoras no direito de proceder judicialmente contra os mesmos.
4. Qualquer participante que atue de má-fé nesta ação promocional, utilizando informação falsa ou viciando o decurso da mesma, será automaticamente excluído, sem a possibilidade de recurso desta decisão.
5. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer desta ação promocional será considerada fraudulenta, sendo automaticamente excluída.

2º

Período de Realização do Passatempo

O presente passatempo desenrolar-se-á a partir das 15 horas do dia 2 de Setembro de 2026 até às 16 horas do dia 4 de Setembro de 2026.

3º

Como participar

1. Durante o período de realização do passatempo, os ouvintes que preencham os requisitos previstos no artigo 1.º do presente Regulamento poderão participar nos termos definidos nas cláusulas seguintes.
2. Nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2026, entre as 15h00 e as 16h00, as animadoras da Rádio Comercial lançarão à audiência o seguinte desafio: será reproduzido um excerto de uma música do artista The Weeknd em sentido inverso. O ouvinte que identificar corretamente, e em menor tempo, o nome da música em causa ganhará um convite duplo para o concerto de The Weeknd, a realizar-se no dia 5 de setembro de 2026, no Estádio do Restelo, em Lisboa.
3. Em cada um dos dias do passatempo, será considerado vencedor o primeiro ouvinte a enviar a resposta correta, identificando o nome da música reproduzida, para o número de WhatsApp da Rádio Comercial (910 033 759).
4. O vencedor de cada dia será anunciado em direto na emissão da Rádio Comercial, entre as 15h00 e as 16h00, nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2026.

II – PRÉMIO

4º

Descrição de Prémio

O prémio atribuído consiste na oferta de 1 (um) convite duplo para o concerto de The Weeknd, no dia 5 de setembro de 2026 no Estádio do Restelo em Lisboa.

5º

Entrega do Prémio

1. O vencedor será informado pela produção do programa no dia em que participa, sobre a forma de entrega do prémio.
2. Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não serão substituídos por outros ou trocados por dinheiro, pelo que a aceitação do prémio implica a concordância e a disponibilidade do vencedor em relação ao mesmo.
3. Os prémios serão enviados para o email dos vencedores pela NESPRESSO, até às 23h30 de dia 4 de Setembro 2026. Os vencedores terão de enviar um e-mail de confirmação de receção dos convites para o seguinte correio eletrónico: Diogo.Joao@nespresso.com
4. O vencedor deverá confirmar a aceitação do prémio e fornecer todos os elementos e documentos solicitados pelas Entidades Promotoras antes das 23h30 de dia 4 de setembro de 2026 a contar da data da participação. Caso o vencedor não responda dentro do referido prazo, recuse expressamente o prémio, não apresente os documentos ou informações necessárias à sua atribuição, ou não reúna os requisitos previstos no presente Regulamento, perderá o direito ao prémio. Nestas circunstâncias, as Entidades Promotoras reservam-se o direito de atribuir o prémio a outro participante elegível, de acordo com o critério de seleção definido para o passatempo, ou, caso tal não seja possível, de não atribuir o prémio.
5. Nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos e do artigo 79.º do Código Civil (direito à imagem), os participantes autorizam as

Entidades Promotoras, direta ou indiretamente, incluindo através de patrocinadores, e seja em antena, websites ou redes sociais, a, de forma livre, informada e a título gratuito, utilizarem os conteúdos por si submetidos, bem como a sua imagem, voz, nome e demais elementos identificativos. A presente autorização inclui a captação e utilização de imagens e/ou gravações no âmbito da atribuição de prémios, bem como a respetiva reprodução, divulgação e publicitação por quaisquer meios ou suportes conhecidos ou que venham a ser desenvolvidos, exclusivamente para efeitos de promoção da presente iniciativa. Os participantes declaram renunciar a qualquer contrapartida pela utilização dos referidos elementos, não podendo reclamar quaisquer quantias ou compensações, sem prejuízo do direito de revogação do consentimento nos termos legais, caso em que tal poderá implicar a perda do direito ao prémio.

6º

Tratamento de dados pessoais

1. As Entidades Promotoras adotam as melhores práticas de segurança e de proteção dos dados pessoais em cumprimento do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, bem como da legislação nacional em vigor.
2. As Entidades Promotoras atuam na qualidade de responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais de todos os participantes e dos vencedores.
3. A recolha e tratamento dos dados pessoais tem como fundamento de legitimidade a execução da relação decorrente da participação no passatempo, bem como o interesse legítimo das Entidades Promotoras, no âmbito da sua participação voluntária e livre no passatempo em causa e destina-se, exclusivamente, para efeitos de processamento, divulgação e apuramento dos vencedores do dia, bem como ao estabelecimento de contactos com os vencedores para confirmação da sua presença e consequente atribuição do prémio final aos mesmos.
4. Os dados pessoais recolhidos para efeitos de participação no passatempo são o primeiro e último nome, número de telemóvel e o endereço de correio eletrónico (e-mail). Estes dados são obrigatórios para a participação no passatempo e serão objeto de tratamento e conservação por meios informáticos. Os dados pessoais recolhidos poderão ser comunicados à Nespresso, exclusivamente para efeitos de gestão e envio dos bilhetes aos vencedores, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do presente Regulamento.
5. As Entidades Promotoras asseguram que o tratamento dos dados pessoais será realizado na medida necessária à prossecução das suas finalidades, sendo eliminados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do fim do evento.
6. As Entidades Promotoras assumem assim o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, tendo adotado as medidas técnicas e organizativas adequadas necessárias para o efeito, nomeadamente: (i) restrições de entrada física aos locais onde os servidores de armazenamento de dados pessoais se encontram localizados; (ii) firewalls, (iii) comunicação segura via protocolo https (onde implementado).
7. As Entidades Promotoras asseguram ao titular dos dados pessoais, a qualquer momento, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, eliminação, portabilidade, limitação e/ou oposição ao tratamento. O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar o apagamento dos seus dados, sem demora injustificada, e esta tem a obrigação de apagar os dados pessoais, sem demora injustificada, quando se aplique, designadamente, um dos seguintes motivos:

- a) Os dados pessoais deixaram de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento;
- b) Retirou o seu consentimento para o tratamento de dados (nos casos em que o tratamento é baseado no consentimento) e não existir outro fundamento para o referido tratamento;
- c) Opõe-se ao tratamento e não existem interesses legítimos prevalecentes que justifiquem o tratamento.

Para exercer qualquer dos referidos direitos o titular dos dados pessoais deve dirigir-se, por escrito para:

- Morada da sede da Rádio Comercial, na Rua Sampaio e Pina, nº 24, 1099-044 Lisboa, ou através do seguinte correio eletrónico dadospessoais@bauermedia.pt, ou;
- Morada da NESPRESSO, Rua Alexandre Herculano, nºs 8 e 8-A, 2795-010 Linda-a-Velha.

8. Os pedidos serão tratados com especial cuidado de forma que possa ser assegurada a eficácia dos direitos do titular dos dados pessoais. Poderá ser solicitada prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.
9. Adicionalmente, o titular dos dados pessoais poderá sempre apresentar uma reclamação/queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados, entidade nacional habilitada para o referido efeito.
10. No âmbito do presente passatempo, as Entidades Promotoras poderão recorrer a entidades subcontratadas para o tratamento de dados pessoais, em nome e por conta das Entidades Promotoras, e de acordo com as instruções dadas por esta, em linha com a Legislação de Proteção de Dados e no compromisso de adotar as medidas técnicas e organizacionais necessárias por forma a proteger os dados pessoais contra a destruição, accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito. Em qualquer dos casos, as Entidades Promotoras permanecem responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais.
11. Sempre que necessário para o cumprimento das finalidades associadas à gestão do presente passatempo, os dados pessoais poderão ser transferidos para fora da União Europeia, pelo que as Entidades Promotoras se comprometem a assegurar que as transferências internacionais observam os termos e condições permitidos pela Legislação de Proteção de Dados.

7º

Força Maior

1. Nem as Entidades Promotoras nem os Participantes serão responsáveis pelo não cumprimento das respetivas obrigações decorrentes do presente passatempo se tal for devido ou resultar de caso fortuito ou de força maior.
2. Para efeitos do presente passatempo, entende-se por caso fortuito ou de força maior, doravante "Força Maior", todo o evento imprevisível e inevitável, alheio à vontade ou

ao controlo das Entidades Promotoras ou dos Participantes, que os impeça, total ou parcialmente, definitiva ou temporariamente, de cumprir as suas obrigações na forma e prazo previstos no presente Regulamento, sendo que, sem que a enumeração seja limitativa, poderão constituir casos de Força Maior os atos de guerra, declarada ou não, e os atos de terrorismo, rebeliões ou motins, as epidemias declaradas como tal, as catástrofes naturais, como incêndios, inundações ou terremotos, e bem assim os cortes prolongados de comunicações e as greves gerais.

3. A parte que pretenda invocar caso de Força Maior deverá, logo que dele tenha conhecimento, avisar por escrito a outra parte, fazendo desde logo prova do evento invocado e dos seus efeitos na execução do passatempo.

8º

Disposições Gerais

1. A comunicação deste passatempo será feita através do site www.radiocomercial.pt (Regulamento) e via rádio.
2. Se, durante o período de vigência deste passatempo, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fato externo ao controle das Entidades Promotoras que afete o bom funcionamento da ação, as Entidades Promotoras reservam-se no direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar a iniciativa. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.
3. As Entidades Promotoras reservam-se no direito de prorrogar a data de termo da iniciativa.
4. A participação neste passatempo pressupõe o conhecimento e aceitação integral de qualquer Participante dos presentes termos e condições, pelo que as Entidades Promotoras reservam-se ao direito de recusar a participação de qualquer Participante que não as cumpra.
5. As Entidades Promotoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer incidente que ocorra após a atribuição do prémio ao participante vencedor.
6. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras do passatempo poderão resultar na total exclusão de qualquer Participante desta iniciativa. As Entidades Promotoras reservam-se no direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o considerar necessário.
7. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte desta ação promocional será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.
8. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre os termos do passatempo, os participantes poderão contactar a Rádio Comercial através dos seguintes e-mails: feedback@radiocomercial.pt.
9. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pelos Tribunais da Comarca de Lisboa.